



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7 5 4 6 / 2 0 2 4

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2023-2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 2592/2012 e com as alterações previstas na Lei nº 2936/2018;

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data o Conselho Municipal do Idoso do Município de Mirandópolis, passa a constituir-se pelos seguintes cidadãos:

06 (SEIS) REPRESENTANTES DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

1- Departamento de Promoção Social

Titular: Joelma Leme de Oliveira Vieira

Suplente: Mariana Carla Balsalobre da Silva

2- Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Rafaela Tamires de Oliveira

Suplente: Paula Andrea Barbosa Selingardi

3- Departamento de Saúde

Titular: Ednalva Machado dos Santos Camacho

Suplente: Gabriel Tanikawa Torresan

06 (SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Representantes de Clube de Serviços:

Titular: Rosania Aparecida Dornelas Marques (Rotary)

Suplente: Tiago Rodrigues Barroca (Rotary)

2- Representantes de Entidades:

Titular: Marcos da Silva Marques (AMAI)

Suplente: Ivanilde Maria de Oliveira (AMAI)

3- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Fatima Teixeira Amorim (CCI)

Suplente: Ione Ramos de Araujo Fagnani (CCI)

DIRETORIA

Presidente: Joelma Leme de Oliveira, RG nº 27.XXX.XXX-9

Vice-Presidente: Fátma Teixeira Amorim, RG nº 7.XXX.XX8

Primeira Secretária: Mariana Carla Balsalobre da Silva, RG nº 40.XXX.XXX-0

Segunda Secretária: Rafaela Tamires de Oliveira, RG nº 44.XXX.XXX-5.

Art. 2º O mandato do Conselho ora constituído será de dois anos não sendo remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 7308/2023.

Município de Mirandópolis, 13 de agosto de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA TRANSPORTE SANTA LUZIA MIRANDOPOLIS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDOPOLIS - CONTRATADO: **TRANSPORTES SANTA LUIZA MIRANDÓPOLIS LTDA** - OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP" - OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente contratado do Rota 12 - (km 42 - Comunidade Yuba). DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Agosto de 2024.

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade: 8630-5/02- ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - Protocolo: 112/24 - MIRA, Data de protocolo: 13/08//2024, Razão Social: SANTOS MARCOS CLINICA OFTALMOLOGICA - endereço: Rua: Getulio Vargas n 337 - bairro: Centro - Mirandópolis - SP, Responsável legal: GILBERTO DOS SANTOS MARCOS - CPF: 119909198741. Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 11/202

Mariana Xavier Morais Amaral
COORDENADORA VISA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1388

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirandópolis/SP.

AUTORIZAÇÃO

AFONSO CARLOS ZUIN, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação da empresa G.S.M Empreendimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.970.327/0001-24, para a prestação de serviços de limpeza e copeiragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirandópolis/SP, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelo valor mensal de R\$ 1.878,00, perfazendo o valor global de R\$ 22.536,00, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mirandópolis, 14 de Agosto de 2024

Afonso Carlos Zuin
Presidente